



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

**DESPACHO DA MESA DIRETORA**

**Processo de Credenciamento nº 10/2025**  
**Referente à Dispensa de Licitação nº 12/2025**

Trata-se do Processo de Credenciamento nº 10/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 12/2025, destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de vale-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Restinga/SP.

Considerando que 03 (três) empresas encontram-se devidamente habilitadas ao credenciamento, conforme ata da Comissão de Compras;

Considerando que o procedimento de credenciamento não gera custo direto à Administração;


Considerando os princípios da economicidade, eficiência e praticidade administrativa;

Considerando, ainda, a necessidade de assegurar a continuidade do serviço sem transtornos operacionais aos servidores, evitando-se a reemissão de novos cartões e eventuais prejuízos à operacionalização do benefício;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Restinga/SP delibera pela continuidade da contratação com a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.344.497/0001-41, por entender que tal medida atende ao interesse público e à boa gestão administrativa.

Encaminhe-se para as providências cabíveis.

Restinga/SP, 23 de fevereiro de 2026.

  
**GISNÉSIO LOPES NAZARÉ**  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

---

  
**JULIANA APARECIDA SORENTI DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

  
**CLEITON CÂNDIDO DA SILVA**  
1º Secretário(a)

  
**AMARILDO LISO COSTA**  
2º Secretário(a)



# CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 50.486.745/0001-80

## CONTRATATO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, EM REGIME CONTINUADO, DESTINADOS A SEIS (6) SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E A NOVE (9) VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP, POR MEIO DE CARTÕES MAGNÉTICOS INDIVIDUALIZADOS, RECARREGÁVEIS MENSALMENTE, EXCLUSIVOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP - ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP E A EMPRESA VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

**VALOR DO CONTRATO: SEM CUSTO**

**CONTRATO Nº 03/2026.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025**

**PROCESSO EXECUTIVO Nº 0017709-57.2014.8.26.0196**

**CREDENCIAMENTO Nº10/2025**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Coronel Amélio Rosa Sobrinho nº101, Centro, Restinga — SP, inscrito no CNPJ sob nº 50.486.745/0001-80, neste ato representado pelo Presidente o Sr. Gisnézio Lopes Nazaré, brasileiro, divorciado, policial aposentado, portador do RG 21.352.670 SSP SP e CPF 098.956.448-76, residente a Rua Mário José Pereira, 97 Centro Restinga SP CEP 14430-000, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Verochecke Refeições Ltda, inscrita no CNPJ 06.344.497/0001-41, estabelecida na Avenida Presidente Vargas nº 2001, 17º andar, conjunto 174, Jardim Santa Ângela, neste ato legalmente representada pelo Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, brasileiro, portador do RG. nº 32.594.073-3 e do CPF 225.748.008-26, residente e domiciliado a Avenida Presidente Vargas nº 2001 Ribeirão Preto / SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com **Edital referente ao Processo nº 12/2025**, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. contratação de empresa especializada fornecimento de cartões alimentação, em regime continuado, destinados a seis (6) servidores públicos efetivos e a nove (9) vereadores da câmara municipal de restinga/sp, por meio de cartões magnéticos individualizados, recarregáveis mensalmente,



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

exclusivos para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos devidamente credenciados, exatamente conforme o Termo de Referência no anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS**

A CONTRATADA obriga-se a realizar o fornecimento com início de imediato após a assinatura do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses conforme Termo de Referência e prorrogável conforme autoriza a Lei nº14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente acompanhada da documentação comprobatória exigida conforme o Termo de Referência e mediante a fiscalização do contrato, pelo funcionário público designado, Fábio Assunção Vitorino.

**CLÁUSULA QUARTA — DOTAÇÃO DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas, se necessário:

**Gestão/Unidade:** 010101

**Descrição:** Secretaria da Câmara

**Ficha:** 000120010103101

**CLÁUSULA QUINTA - MULTAS**

Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e a juízo da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** incorrerá em multa à razão de 2% (dois por cento) do valor do pagamento efetuado à mesma no caso de inadimplência de quaisquer cláusulas do presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA — RESCISÃO**

6.1. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato, implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

6.2. Porém, fica entendido, que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, vinculado o fornecimento, de forma parcelada, conforme ordem de compras. Os serviços serão fiscalizados por servidor designado.



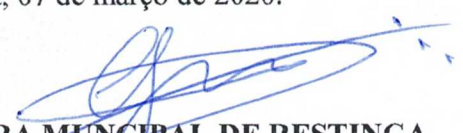
**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

**CLÁUSULA OITAVA — FORO**

8.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Franca -SP, não obstante outro domicílio que a **CONTRATADA** venha a adotar, ao qual expressamente renúncia.

8.2. E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Restinga, 07 de março de 2026.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**GISNÉSIO LOPES NAZARÉ**  
**Presidente da Câmara Municipal**

NICOLAS TEIXEIRA  
VERONEZI:225748  
00826

Assinado de forma digital  
por NICOLAS TEIXEIRA  
VERONEZI:22574800826  
Dados: 2026.03.11  
08:56:48 -03'00'

**NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**  
**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**  
**CNPJ 06.344.497/0001-41**

  
**FISCAL ADMINISTRATIVO**  
**FÁBIO ASSUNÇÃO VITORINO**

TESTEMUNHAS:

1- NOME Walter Bonino Celi RG 557123495

2- NOME Juliana Kaye RG 45.698.271.

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA / SP**

CONTRATADO: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**

CONTRATO N° (DE ORIGEM): **03/2026**

**OBJETO Fornecimento, de cartões alimentação, em regime continuado, destinados a seis (6) servidores públicos efetivos e a nove (9) vereadores da Câmara Municipal De Restinga/SP, por meio de cartões magnéticos individualizados, recarregáveis mensalmente, exclusivos para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos devidamente credenciados**

ADVOGADO (S)/ N° OAB/email: **ENGRACIA GARCIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS) – [ruiengraciagarcia@gmail.com](mailto:ruiengraciagarcia@gmail.com)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Restinga, 07 de março de 2026.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Gisnézio Lopes Nazaré

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Restinga / SP

CPF: 098.956.448-76

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Gisnézio Lopes Nazaré

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Restinga / SP

CPF: 098.956.448-76

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Gisnézio Lopes Nazaré

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Restinga / SP

CPF: 098.956.448-76

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Nicolas Teixeira Veronezi

Verocheque Refeições Ltda

Cargo: Sócio - Administrador

CPF: 225.748.008-26

Assinatura: \_\_\_\_\_  
NICOLAS TEIXEIRA  
VERONEZI:22574800826

Assinado de forma digital por NICOLAS TEIXEIRA  
VERONEZI:22574800826  
Dados: 2026.03.11 08:57:23 -03'00'

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Gisnézio Lopes Nazaré

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Restinga / SP

CPF: 098.956.448-76

Assinatura:

e-mail: [glopesn68@gmail.com](mailto:glopesn68@gmail.com)

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.